

**PORTARIA Nº. 112, DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

**Arquiva Penalidade de Suspensão ao servidor Fabiano Ferrucio Sabei, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 094/2013.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 152 e 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060, de 14 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, em face da decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 094/2013, que apontou pela comprovação da transgressão pelo servidor FABIANO FERRUCIO Sabei ao art. 129, II, III, IV, X e art. 130, V, XV, ambos da Lei Municipal nº 060/2001 da referida Lei,

**APLICO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR FABIANO FERRUCIO Sabei, POR 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, a contar de 28 de junho a 07 de julho de 2013, na forma do art. 139, II da Lei Municipal nº 060/2001 e

**ABRA-SE O PRAZO RECURSAL DE TRINTA DIAS A CONTAR DA CIÊNCIA PELO SERVIDOR DESTA PORTARIA OU DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**, na forma do art. 122 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, para que, querendo o servidor, recorra da presente decisão, não tendo o recurso efeito suspensivo, conforme art. 125, parágrafo único da referida lei. Após, em não havendo recurso, archive-se o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013.

**Lourenço Delai**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Áureo Antônio Salvi**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda